



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 07 de junho de 1.976.

LEI Nº 1.235, DE 07 DE JUNHO DE 1.976.

Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 82.554,09 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e nove centavos), e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDA COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 82.554,09 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e nove centavos), para cumprimento de determinação judicial.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto por força desta lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária: 17/4.1.4.0 - Projeto - 1.016 - Aquisição de Máquinas Registradoras Cr\$ 14.000,00 e Reserva de Contingência 43/3.3.6.0 - Cr\$ 68.554,09.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 1.976.

(As.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amilcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração